



ReLePe



I Encontro Latinoamericano de Professores de Política Educativa  
II Seminário Internacional de Questões de Pesquisa em Educação

6 e 7 de julho de 2015 - UNIFESP - Guarulhos - São Paulo - Brasil

## O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMO ELEMENTO DE FORMAÇÃO NOS CURSOS DE PEDAGOGIA

Rosana Evangelista da Cruz  
Universidade Federal do Piauí - Brasil  
E-mail: rosanacruz@ufpi.edu.br

Trabalho de natureza teórica

**Resumo:** O financiamento da educação é uma área de ensino e pesquisa no campo das políticas educacionais que tem recebido maior atenção no Brasil nos últimos anos. A compreensão da importância do financiamento da educação na formação de educadores, com a inserção de disciplina específica nos componentes curriculares no âmbito da graduação, é objeto deste artigo, especificamente relacionado às Instituições Federais de Ensino Superior que ofertam a Licenciatura em Pedagogia nas capitais do nordeste brasileiro. A metodologia para a realização do artigo envolveu o levantamento e a análise dos projetos pedagógicos dos cursos de Pedagogia das universidades federais investigadas, mediante a adoção das palavras-chaves relacionadas à temática: financiamento da educação; recursos financeiros; legislação da educação; organização da educação; gestão da educação. Após a localização das disciplinas, foi analisado o ementário, no sentido de verificar se os conteúdos contemplavam o financiamento da educação. Em alguns casos foi necessário recorrer à bibliografia da disciplina, visto que os ementários não ofereciam condições para verificar a presença dos conteúdos relacionados ao financiamento da educação. Os resultados informam a inclusão do financiamento em componentes curriculares de abordagem mais ampla. Embora isto favoreça a discussão do financiamento da educação como elemento condicionado pelas políticas mais gerais, limita a própria construção deste objeto de conhecimento e estudo, devido à limitação do tempo para o seu aprofundamento, o que justifica a criação de disciplina específica, obrigatória, situação verificada apenas nas Universidades Federais de Pernambuco e do Piauí.

**Palavras-chave:** Política educacional. Financiamento da Educação. Formação de Pedagogos. Componentes curriculares.

### Introdução

O financiamento da educação é uma área de pesquisa no campo das políticas educacionais que tem recebido maior atenção no Brasil, especialmente após meados dos anos de 1990, com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), como atestam pesquisas realizadas sobre produções no âmbito da pós-graduação (JACOMINI; CRUZ, 2015).

A compreensão da importância do componente financiamento da educação nos currículos do curso de Pedagogia, com a inserção de disciplina específica nos componentes curriculares no âmbito da graduação, é objeto



deste artigo, especificamente relacionado às Instituições Federais de Ensino Superior que ofertam a Licenciatura em Pedagogia no nordeste brasileiro.

O presente artigo foi direcionado pela seguinte questão de pesquisa: como ocorre o reconhecimento da importância dos conhecimentos relacionados ao financiamento da educação nos currículos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia nas universidades federais das capitais do nordeste brasileiro? A delimitação decorre da diversidade e amplitude da oferta no nordeste e no Brasil. Ademais, a influência do currículo das instituições dos *campi* universitários da capital em relação às demais unidades do Estado é significativa.

A metodologia para a realização do artigo envolveu o levantamento e a análise dos projetos pedagógicos dos cursos de Pedagogia das universidades federais localizadas nas capitais dos nove Estados nordestinos: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Ceará (UFCE), Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Pernambuco (UFPE); Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Universidade Federal de Sergipe (UFSE).

Os dados dos projetos pedagógicos dos cursos foram complementados por informações disponibilizados nos sites institucionais das universidades. A localização dos referidos documentos foi feita diretamente por sites de busca na internet e a sistematização decorreu da adoção das palavras-chave: financiamento da educação, recursos financeiros; legislação da educação; organização da educação, gestão da educação. Após a localização das disciplinas, foram analisados os ementários, no sentido de verificar se os conteúdos contemplavam o financiamento da educação. Em alguns casos, foi necessário recorrer à bibliografia da disciplina, visto que os ementários não ofereciam condições para verificar a presença dos conteúdos relacionados ao financiamento da educação. Definidas as disciplinas, foram extraídas as seguintes informações: ano do projeto pedagógico ou da informação;



nomenclatura da disciplina; tipo (obrigatória ou optativa); carga horária e ementa.

Os resultados são apresentados neste artigo que realiza a discussão sobre a importância do componente financiamento da educação na formação dos pedagogos, demonstrando como esta questão aparece na Resolução do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes curriculares dos cursos de Pedagogia; a presença do financiamento nos currículos das instituições federais das capitais nordestinas e a experiência desenvolvida no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí, instituição que contempla o componente como disciplina obrigatória na formação dos pedagogos.

### **O financiamento a educação como componente curricular na formação de professores**

Historicamente, no Brasil, o conteúdo financiamento da educação foi inserido, na maior parte dos cursos de Pedagogia, em uma disciplina denominada "Economia da Educação", muito influenciada pela Teoria do Capital Humano (SCHULTZ, 1973), propagada na formação dos educadores, especialmente na década de 1960 (FRIGOTTO, 1984). No entanto, principalmente a partir de 2006, a referida disciplina foi assumindo nova vertente, vinculada aos conteúdos da relação trabalho e educação, sendo o financiamento incorporado como componente no interior de outras disciplinas.

A aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, em 2006, pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, foi elemento importante da mudança realizada. Pelas referidas Diretrizes, o licenciado em Pedagogia deverá vivenciar processos formativos que permitam sua "participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino" (BRASIL, 2006a, p. 1).

Assim, as Diretrizes contemplam perspectiva mais ampla das funções docentes, pois também "compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino", englobando, dentre outras, o



"planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos" e sua aptidão para "participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais" (BRASIL, 2006a, p. 2).

As referidas orientações do Conselho Nacional de Educação indicam que conteúdos referentes ao financiamento da educação devem ser contemplados na formação do Pedagogo, podendo as instituições universitárias, no uso de sua autonomia pedagógica, optar por incluir a temática no núcleo de estudos básicos ou no núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, conforme proposta pedagógica.

Reconhecendo a importância dos conhecimentos sobre as políticas de financiamento, como dimensão relevante para a formação do Pedagogo, algumas instituições inseriram, durante processo de adequação dos projetos curriculares às diretrizes aprovadas pelo CNE, em 2006, a disciplina Financiamento da Educação, em caráter optativo ou obrigatório, demonstrando o reconhecimento da ampliação da função do Pedagogo e a importância do domínio dos conhecimentos que passam a envolver a ação profissional no âmbito das unidades e dos sistemas escolares.

No entanto, este processo ainda é tímido, isto porque a maior parte das instituições optou por inserir o financiamento em disciplinas de abordagem mais geral, no âmbito das políticas educacionais, da organização do ensino ou da gestão da educação.

Possivelmente, com a aprovação das novas diretrizes para os cursos de Licenciatura, em processo de discussão no Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2015a), o financiamento da educação ganhe novo *status* nos currículos dos cursos de Pedagogia e, quem sabe, das demais licenciaturas.

A minuta em processo de discussão indica que o financiamento poderá estar inserido no Núcleo de estudos e fundamentos da educação, relacionados à pesquisa e estudo de políticas de financiamento, ou no núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os



sistemas de ensino, envolvendo investigação, análise e avaliação de políticas de financiamento, entre outras.

### **O financiamento na formação dos pedagogos nas IFES das capitais do Nordeste brasileiro**

O Financiamento da educação vem se constituindo como conteúdo importante para a formação dos pedagogos, elemento reconhecido pelo fato de que em todos os currículos das instituições analisadas, neste artigo, o financiamento aparece como elemento no interior dos projetos curriculares. No entanto, em geral, vem inserido em outras disciplinas do campo das políticas e gestão da educação, como demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 1 – Disciplinas dos cursos de Pedagogia que abordam o financiamento da educação em suas ementas – currículos aprovados após 2006**

<b>IFES</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Tipo</b>	<b>Carga Horária</b>
UFAL	Gestão e Financiamento da Educação	OP	40
UFBA	Organização da Educação Brasileira	OB	68
UFCE	Política Educacional	OB	64
UFMA	Fundamentos Econômicos da Educação	OB	60
	Política e Planejamento Educacional	OB	90
UFPB	Economia da Educação	OB	60
UFPE	Legislação e Financiamento da Educação	OB	75
UFPI	Financiamento da Educação	OB	60
UFRN	Organização e Funcionamento da Educação Brasileira	OB	60
UFSE	Política e Gestão Educacional I	OB	60

Fontes: Projetos Pedagógicos e Grades curriculares das Universidades Federais investigadas

OP – Optativa

OB – Obrigatória

O estudo dos projetos pedagógicos dos cursos de Pedagogia das Universidades Federais das capitais nordestinas revelou que o financiamento da educação é previsto como disciplina própria, de caráter obrigatório, em apenas duas das nove universidades investigadas: a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), embora seja abordado em todas as instituições, em disciplinas obrigatórias de caráter mais geral, exceto na UFAL, que oferta como disciplina própria, porém de caráter optativa.

Na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), o Relatório de Perfil Curricular do curso de Pedagogia, datado de 2013, evidencia a disciplina

Legislação e Financiamento da Educação, obrigatória, com carga horária de 75 horas, cujo ementário é exposto a seguir:

Estudo crítico do financiamento e da legislação da educação brasileira, considerando-se os objetivos das políticas públicas. Histórico do financiamento da educação pública nas constituições federais. O Financiamento da educação na LDB 9.394/96. Emenda constitucional 14 e implicações no campo da educação. O Salário-educação: finalidades e mudanças advindas com EC 14. Fundef/fundeb: objetivos, aspectos positivos, problemas e desafios. A política fiscal e repercussões nos recursos vinculados à educação (BRASIL, 2013a, p. 4).

A ementa da disciplina demonstra um enfoque amplo adotado pela instituição, que contempla, em perspectiva histórica, o financiamento no âmbito da legislação educacional e das políticas públicas e o impacto da política fiscal no montante de recursos direcionados ao setor educacional. A importância da UFPE, como instituição formadora de âmbito da graduação e pós-graduação no Brasil e no nordeste brasileiro, supõe um impacto importante na formação de pesquisadores para o campo, assim como a formação de pedagogos mais capacitados para atuar na gestão de sistemas educacionais.

Na Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Projeto do curso de Pedagogia, de 2006, contempla a disciplina obrigatória Financiamento da Educação, com carga horária de 60 horas, tendo a seguinte ementa:

Fontes e recursos públicos para a Educação Básica. O financiamento da Educação Básica e a legislação que o regulamenta. Políticas de financiamento da Educação Básica. Os programas de descentralização dos recursos para a escola. Gestão dos recursos da educação (BRASIL, 2006e, p. 64).

A ementa da disciplina da UFPI contempla, também, as políticas e a legislação do financiamento da educação básica. No entanto, ao incluir os programas de descentralização dos recursos da educação para as escolas, indica que, além da formação para a atuação na gestão dos sistemas educacionais, contempla a gestão das unidades escolares. Esta escolha ocorre do reconhecimento do crescente processo de repasse de recursos financeiros



para a gestão direta pelas escolas, especialmente após meados dos anos de 1990, o que resulta na necessidade de qualificação das equipes gestoras para administração financeira da escola. A abordagem da disciplina nesta Instituição será tratada no próximo tópico deste artigo.

Além da UFPE e UFPI, o financiamento também se coloca como disciplina específica na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), embora seja de caráter optativo. O Projeto Pedagógico da Licenciatura em Pedagogia da UFAL dispõe do financiamento da educação, como disciplina optativa, de 40 horas, com a nomenclatura Gestão e Financiamento da Educação (BRASIL, 2006d, p. 50). O fato de haver a possibilidade da oferta de disciplina dedicada, especificamente, à temática parece ser favorável para o esforço nacional de formação de pesquisadores neste campo. O projeto analisado não apresentou a Ementa das disciplinas, inviabilizando, portanto a análise da vertente adotada por esta instituição.

O projeto pedagógico da Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de 2006, revela que, diferentemente das demais capitais do nordeste brasileiro, a abordagem do financiamento da educação ocorre na disciplina obrigatória Economia da Educação, de 60 horas, como expresso na ementa a seguir:

Economia, trabalho e educação no contexto da sociedade brasileira. O Estado, a Escola e o processo de desenvolvimento econômico. Orçamento e democracia. **O financiamento da educação no Brasil** (BRASIL, 2006b, p. 36 - grifos nossos).

O ementário sugere que a UFPB manteve nomenclatura da disciplina presente na maior parte dos currículos de Pedagogia até a aprovação das Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia de 2006, possivelmente despindo-a do caráter de propagação da Teoria do Capital Humano, tão em voga no Brasil no período anterior.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Projeto Pedagógico de 2007, informa que também manteve a disciplina Fundamentos Econômicos da Educação, obrigatória, com carga horária de 60 horas, no entanto, o



componente financiamento da educação não fica explícito no ementário da mesma: “Estado, economia e política pública de educação: abordagem histórica e conceitos básicos das teorias do desenvolvimento e do capital humano” (BRASIL, 2007b, p. 42).

A UFMA ainda oferece a disciplina obrigatória, de 90 horas, Política e Planejamento e Educacional que contempla em sua Ementa os seguintes tópicos: “Determinantes políticos, históricos e sociais do Planejamento Educacional. As políticas educacionais para o ensino básico e para a formação do educador nas últimas décadas” (BRASIL, 2007b, p. 54). Aqui também o financiamento da educação não aparece explicitamente.

O reconhecimento de que a instituição contempla, nas duas disciplinas mencionadas, o conteúdo financiamento da educação, relaciona-se com o fato de as referências bibliográficas incluírem títulos e autores importantes para o estudo da temática no Brasil (DOURADO, 1999; MELCHIOR, 1997).

A abordagem do financiamento da educação no interior da disciplina Política Educacional ocorre na Universidade Federal do Ceará (UFCE) e na Universidade Federal do Sergipe (UFSE), sendo o financiamento abordado, portanto, no âmbito das políticas mais gerais. O elemento desfavorável ao estudo do financiamento neste formato é o fato de a carga horária ser uma limitação para o aprofundamento do estudo no campo.

A UFCE oferece a disciplina Política Educacional com carga horária de 64 horas, sendo obrigatória para todos os discentes da Licenciatura em Pedagogia, contemplando os seguintes conteúdos expostos na Ementa:

Conceito de Estado e suas formas de intervenção social (controle e ajustamento). Política social no Estado capitalista. Política educacional como política social. Os condicionantes políticos, econômicos e sociais das reformas educacionais no contexto da globalização da economia e do ideário neoliberal. A reforma educacional brasileira pós 1990: os protagonistas; a tendência neoliberal e conservadora; **as formas de financiamento**; o significado da ênfase no currículo e na avaliação nacionais (BRASIL, 2013b, p. 36-37 - grifos nossos).

A UFSE, também com abordagem das políticas educacionais em perspectiva mais ampla, inclui, na disciplina obrigatória de 60 horas

denominada Política e Gestão da Educação I, elementos que perpassam pelo financiamento da educação:

Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Contexto internacional e políticas públicas em educação. **Política e financiamento da educação no Brasil**. Planejamento Educacional: planos, programas e projetos (BRASIL, 2015c, s/p - grifos nossos).

Também incluindo o financiamento da educação como tema em disciplina de perspectiva mais geral, no âmbito da organização da educação, aparecem a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A Universidade Federal da Bahia oferece a disciplina de 68 horas, obrigatória, Organização da Educação Brasileira, que explicita em seu corpo o financiamento da educação, nas duas versões de Ementas apresentadas no Projeto Pedagógico da Licenciatura em Pedagogia para a mesma disciplina:

Estudo e análise do sistema educacional brasileiro, nos seus diversos níveis e modalidades, considerando os aspectos administrativos, didáticos e **financeiros**. As políticas públicas de educação no Brasil (BRASIL, 2012, p. 65 - grifos nossos).

Estudo e análise da organização do sistema educacional brasileiro, considerando os aspectos históricos, administrativos, políticos, didáticos e **financeiros**. As políticas públicas contemporâneas de educação. A educação brasileira no contexto internacional (BRASIL, 2012, p. 23 - grifos nossos).

A UFRN oferece a disciplina obrigatória Organização e Funcionamento da Educação Brasileira, com carga horária de 60 horas, apresentando a seguinte Ementa: “Estrutura e Organização do sistema educacional. Princípios normativos e legais da organização escolar brasileira, com ênfase na Educação Básica” (BRASIL, 2015e, s/p). Neste caso, o financiamento da educação está implícito, não sendo nomeado no ementário, somente nos objetivos da disciplina.

## **O financiamento da educação como disciplina na Universidade Federal do Piauí**

O currículo de um curso, em geral, é construído em processo em que existe correlação de forças entre diferentes compreensões de mundo, de homem, de sociedade e de educação, portanto entre diferentes projetos de sociedade. Diferentes concepções se embatem e os grupos que as representam procuram, em processo concreto de disputa, fazer valer suas compreensões ou interesses (MOREIRA; SILVA, 2001). O resultado deste processo nem sempre é um Projeto Pedagógico que garanta a organicidade necessária à formação consistente que se requer para o Pedagogo dos dias de hoje, com a crescente ampliação de seu espaço de atuação profissional.

No caso da Universidade Federal do Piauí, as referidas disputas também se fazem presentes. A inclusão da disciplina Financiamento da Educação decorreu de processo de reformulação curricular no qual houve ampliação das disciplinas vinculadas aos fundamentos político-administrativos da educação. Neste contexto, Economia da Educação foi transformada em disciplina optativa, agora denominada Educação e Trabalho, e incluiu-se o financiamento da educação como componente obrigatório.

Faz nove anos que esta disciplina é ministrada na UFPI, por diferentes professores, efetivos e substitutos, muitas vezes resultando em abordagens bem diferenciadas, mesmo quando é adotado Plano de Ensino comum para todas as turmas. Esta realidade reforça a necessidade do planejamento e estudo entre os docentes, ação dificultada pelo crescente processo de precarização e intensificação do trabalho docente nas instituições federais de ensino superior, como tratado por Bossi (2007).

O Plano de Ensino implementado atualmente na UFPI assume como objetivo propiciar condições para a aquisição de conhecimentos sobre o financiamento da educação básica pública brasileira por parte dos discentes da Pedagogia. Portanto, procura abordar as políticas de financiamento da educação no contexto do projeto político-econômico em consolidação na sociedade brasileira, analisando os problemas do sistema de financiamento da



educação, discutindo os retrocessos e as perspectivas de avanços no contexto da política educacional brasileira.

O objetivo da adoção de uma perspectiva mais ampla é possibilitar elementos de compreensão teórico-prático sobre gestão e financiamento da educação favoráveis à democratização da gestão e à construção de uma escola pública de qualidade. Para tanto, os conteúdos programáticos são organizados em três unidades com vistas a garantir a discussão mais geral sobre o papel do Estado, sua relação com a sociedade e o sistema tributário brasileiro; as políticas de financiamento da educação básica e controle social e a descentralização dos recursos da educação, como exposto no quadro a seguir.

**Quadro 2 – Conteúdo Programático e referências da disciplina Financiamento da Educação no curso de Pedagogia da UFPI - 2015**

<b>Unidade e conteúdos</b>	<b>Referências</b>
Unidade I – Estado, cidadania e tributação <ul style="list-style-type: none"><li>• Estado e cidadania.</li><li>• A função da tributação.</li><li>• Os recursos públicos no sistema tributário brasileiro.</li></ul>	Franco (2005) Ednir; Bassi (2007) Pinto (2000)
Unidade II - Financiamento da Educação Básica Brasileira <ul style="list-style-type: none"><li>• Aspectos legais do financiamento da Educação Básica.</li><li>• Recursos públicos para a educação.</li><li>• A política de financiamento por meio de fundos.</li><li>• O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - 2007-2020.</li></ul>	Legislação: Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica de Teresina, Lei Estadual 5.101/99, Emenda Constitucional nº 53/2007, Lei 9.394/96 – LDB, Lei 11.494/08 – Fundeb, Lei 11.738/08 - Piso salarial, Lei 13.005/14 – PNE, Resolução nº 02/2008 CNE Oliveira (2007) Carreira; Pinto (2007) Castro (2007) Davies (2004; 2007) Pinto (2007; 2014)
Unidade III - Controle social e descentralização de recursos para a Educação Básica. <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle realizado pelos órgãos públicos e pelos Conselhos de Controle Social da Educação.</li><li>• As ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).</li><li>• Programas de descentralização de recursos para as escolas.</li><li>• A gestão e o controle social sobre recursos da educação.</li></ul>	Valle (2008) Davies (2001) Libâneo (2012) FNDE - programas

Fonte: Plano de Ensino da disciplina Financiamento da Educação no curso de Pedagogia da UFPI (2015).

A experiência na docência da disciplina obrigatória Financiamento da Educação, ofertada na UFPI, tem revelado seu potencial formativo para os discentes no que se refere à compreensão desses em relação ao papel do Estado na sociedade, ao contrato social, à educação fiscal, à cidadania e controle social e às políticas de financiamento da educação no âmbito dos sistemas e unidades escolares. A carga horária de 60 horas, administrada em 15 encontros, demonstra-se insuficiente para a abordagem proposta, elemento sistematicamente apontado pelos discentes da disciplina. No entanto, a garantia deste espaço na formação dos futuros pedagogos é reconhecida como elemento favorável, tanto para a formação inicial quanto continuada, já que os docentes se organizam no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação (Nuppege), coletivo referência para a discussão das políticas de financiamento da educação no Estado do Piauí.

### **Considerações finais**

O estudo dos Projetos Pedagógicos das universidades federais das capitais nordestinas informa que, de alguma forma, o financiamento da educação vem sendo abordado. No entanto, a sua inclusão em componentes curriculares de abordagem mais ampla, embora favoreça a discussão do financiamento como elemento condicionado pelas políticas mais gerais, limita a própria construção deste objeto de conhecimento e estudo, devido à limitação do tempo para o seu aprofundamento, o que justifica a criação de disciplina específica, como o ocorrido nas Universidades Federais de Pernambuco e do Piauí.

### **Referências**

BOSI, Antônio de Pádua. A precarização do trabalho docente nas instituições de Ensino Superior do Brasil nesses últimos 25 anos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 101, p. 1503-1523, set./dez. 2007.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007a. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**. FUNDEB. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> >. Acesso em: 07 out. 2008.



BRASIL. Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008a. **Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei-13005-14>>. Acesso em: 08 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília/DF: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução n. 02**, de 28 de maio de 2008b. Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Distrito Federal, DOU de 29/5/2009, Seção 1, p. 41 e 42.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgado em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 jul. 2011.

BRASIL. **Projeto de Resolução CNE**, de 25 de março de 2015a. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, Programas e cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. 16f. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:TfGKEsmWLnYJ:portal.mec.gov.br/index.php%3Foption%3Dcom\\_docman%26task%3Ddoc\\_download%26gid%3D17226%26Itemid%3D+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:TfGKEsmWLnYJ:portal.mec.gov.br/index.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D17226%26Itemid%3D+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006a. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de maio 2006, Seção 1, p. 11. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2015.

BRASIL. Universidade Federal da Bahia. **Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da UFBA**. Salvador: UFBA, 2012. 82f. Disponível em: <[http://www.faced.ufba.br/sites/faced.ufba.br/files/curriculo\\_do\\_curso\\_de\\_licenciatura\\_em\\_pedagogia.pdf](http://www.faced.ufba.br/sites/faced.ufba.br/files/curriculo_do_curso_de_licenciatura_em_pedagogia.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 15.



BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. **Projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia**. João Pessoa: UFPB, 2006b. 42f. Disponível em: <[http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2006/Rsep64\\_2006.htm](http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2006/Rsep64_2006.htm)>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal de Alagoas. **Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia**. Maceió: UFAL, 2006d. 81f. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/projetos-pedagogicos/campus-maceio/ppc-pedagogia-licenciatura.pdf/view>>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. **Relatório Perfil Curricular do Curso de Pedagogia**. 03 de julho de 2013a. Acesso em: <[https://www.ufpe.br/proacad/images/cursos\\_ufpe/pedagogia\\_caa\\_perfil\\_pdg\\_001.pdf](https://www.ufpe.br/proacad/images/cursos_ufpe/pedagogia_caa_perfil_pdg_001.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2015.

BRASIL. Universidade Federal de Sergipe. **Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia**. Aracajú: UFSE, 2015c. 43f. Disponível em: <<http://www.lite.fe.unicamp.br/grupos/formac/diretrizes/ufs.htm>>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal do Ceará. **Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia**. Fortaleza: UFCE, 2013b. 156f. Disponível em: <<http://www.ufc.br/ensino/cursos-de-graduacao/402-pedagogia-diurno-fortaleza>>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal do Maranhão. **Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia**. São Luís: UFMA, 2007b. 95f. Disponível em: <<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/Oc0sXZD9CxtFrI9.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal do Piauí. **Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia da UFPI**. Teresina: UFPI, 2006e. 119f. Disponível em: <[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/cc/arquivos/files/pedagogia\\_cmp.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/cc/arquivos/files/pedagogia_cmp.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 15.

BRASIL. Universidade Federal do Piauí. **Plano de curso da disciplina Financiamento da Educação** – período 2015.1. Teresina: UFPI, 2015d. 6f. Mimeo.

BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Plano da disciplina organização e funcionamento da educação brasileira**. Natal: UFRN, 2015e. 1f. Disponível em: <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/link/public/curso/curriculo/85370597;jsessionid=E389122549C3DD67CA10BC9F896F69F2.sistemas11bi2>>. Acesso em: 30 abr. 2015.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2008c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 jul. 2011.



CARREIRA, D.; PINTO, J. M. R. **Custo Aluno-Qualidade Inicial**: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global. Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007. 127 p.

CASTRO, J. A. de. Financiamento e gasto público na educação básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 857-876, out. 2007.

DAVIES, N. **Financiamento de Educação**: novos ou velhos desafios. São Paulo: Xamã, 2004.

DAVIES, N. **Fundeb**: a redenção da educação básica. Niterói-RJ: Edição do Autor, 2007. 104p.

DAVIES, N. **Tribunais de Contas e educação**: quem controla o fiscalizador de recursos. São Paulo: Plano, 2001. 145 p.

DOURADO, L. F. (Org.). **Financiamento da educação básica**. São Paulo: Cortez, 1999.

EDNIR, M.; BASSI, M. **Bicho de sete cabeças**: para entender o financiamento da educação brasileira. São Paulo: Peirópolis: Ação Educativa, 2009.

FRANCO, S. C. **Para que tantos impostos?** Dinheiro público e cidadania. 2.ed. reform. São Paulo: Moderna, 2005. p.8-28.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Cortez, 1984.

JACOMINI, M. A.; CRUZ, R. E. da. Produção acadêmica sobre financiamento da educação (2000-2010): características gerais. In: XXVII SIMPÓSIO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 1., 2015, Brasil. **Anais...** Brasil: Associação Nacional de Política e Administração da Educação, 2015.

LIBÂNEO, J. C. Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. In: LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012, p. 391-404.

MELCHIOR, J. C. de A. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. (Orgs.). **Currículo, cultura e sociedade**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVEIRA, R. P. de. O financiamento da Educação. OLIVEIRA, R. P. de; ADRIÃO, T. (Orgs.). **Gestão, financiamento e Direito à Educação**: análise da



**ReLePe**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

**I Encontro Latinoamericano de Professores de Política Educativa  
II Seminário Internacional de Questões de Pesquisa em Educação**

**6 e 7 de julho de 2015 - UNIFESP - Guarulhos - São Paulo - Brasil**

Constituição Federal e da LDB e. 3. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Xamã, 2007. p.83-123.

PIAUÍ. 1989. **Constituição do Estado do Piauí**. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao\\_piaui.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao_piaui.pdf)  
Acesso em: 18 jul. 2011.

PIAUÍ. **Lei 5.101/99**. Cria o Sistema Estadual de Educação do Piauí. Mimeo.

PIAUÍ. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007.

PIAUÍ. **Os Recursos para Educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Ed. Plano, 2001, p. 7-40.

PINTO, J. M. de R. **Para onde vai o dinheiro?** Caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014.

SCHULTZ, T. W. O **capital humano** – investimento em educação e pesquisa. Trad. Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 31-64.

TERESINA. **Lei Orgânica do Município de Teresina**. Atualizada até a Emenda n. 19/2011. Disponível em: < <https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica/teresina-pi/3142> >. Acesso em: 05 nov. 2013.

VALLE, B. **Controle Social da Educação**: aspectos históricos e legais. In: SOUZA, Donaldo Belo (Org). **Conselhos Municipais e Controle Social da Educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008. p. 53-74.